



MUNICIPIO DE PAREDES DE COURA

CONTRATO DE EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES” – 34/16_E

----- No dia dez do mês de maio do ano de dois e mil e dezassete, nesta Vila e concelho de Paredes de Coura e edifício dos Paços do Concelho, perante mim Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior, do Serviço Administrativo da Divisão Administrativa e Financeira, servindo de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO: Vítor Paulo Gomes Pereira, casado, natural da freguesia e concelho de Paredes de Coura, residente na Estrada de Afe, freguesia de Mozelos, concelho de Paredes de Coura, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara, em representação do **Município de Paredes de Coura**, NIPC 506 632 938, com sede no Largo Visconde de Mozelos, qualidade e suficiência de poderes para o ato como é do meu conhecimento pessoal; -----

SEGUNDO: António de Castro Alves, casado, residente no lugar de S. Roque, freguesia de Rubiães, concelho de Paredes de Coura, que outorga na qualidade de sócio gerente da firma **Queiras & Xedas, Construções, L.da**, com sede em S. Roque, freguesia de Rubiães, 4940 Paredes de Coura, NIPC 506466027, com o capital social de setenta e cinco mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Paredes de Coura, conforme verifiquei pela consulta à certidão permanente da referida firma pelo código de acesso nº 4027-1022-0755, válida até 20-04-2018, de que imprimi cópia e anexo aos documentos do contrato, com Alvará de Construção nº 53088 - PUB, e com poderes para este ato, como verifiquei na fotocópia de certidão que arquivo; -----

----- E disse o primeiro outorgante que tendo conta:-----

----- Verifiquei a identidade do segundo outorgante pelo Cartão de Cidadão suprarreferido.-----

1. A deliberação da Câmara Municipal de 03-04-2017, de adjudicação do procedimento por concurso público, da empreitada em epígrafe.-----
2. Do subsequente ato de aprovação da minuta do contrato em 24-04-2017;-----
3. E da apresentação de depósito em numerário, prestado pelo segundo outorgante, através de transferência com referência 1362547700, emitida em 17-04-2017, pela CCAM do Noroeste, CRL, no valor de € 16 376,13 (dezasseis mil trezentos e setenta e seis euros e treze cêntimos), inerente a cinco por cento do valor da adjudicação, conforme verifiquei por nota de lançamento nº 107149012651 do Crédito Agrícola, de que arquivo cópia junto aos documentos deste contrato.-----

-----Considerando que:-----

Handwritten mark

-----A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela rubrica: 04 – Divisão de Obras e Serviços Municipais; 07 – Aquisição de Bens de Capital; 01 - Investimentos; 03 – Edifícios; 01 Instalação de serviços. Verba orçada: € 630 000,00; Orçamento corrigido: € 512 000,00; Saldo disponível: € 509 650,70; Valor cativo para o ano de 2017: € 258 362,86. O restante, no valor de € 88 811,10 será inscrito em rubrica para o ano de 2018.-----

-----O compromisso encontra-se registado sob o n.º 1092/2017.-----

-----É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas:-----

-----**Primeira: Objeto do Contrato:** empreitada de reabilitação do Centro Coordenador de Transportes – 34/17_E.-----

-----**Segunda: Preço Contratual:** pela execução da empreitada constante da cláusula primeira, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao segundo Outorgante o valor de € 327 522,61 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e dois euros e sessenta e um cêntimo), acrescido do IVA à taxa em vigor.-----

-----**Terceira: Prazo de Execução:** o segundo outorgante obriga-se à execução da obra no prazo de 300 dias, seguidos, a contar da data da sua consignação.-----

-----Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no nº 2 do artigo 96º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

-----Verifiquei a situação tributária regularizada por certidão emitida em 13-04-2017 pelo Serviço de Finanças de 13-04-2017, e a situação contributiva regularizada, por declaração da Segurança Social Direta emitida em 13-04-2017, de que anexo comprovativos aos documentos do contrato. -

-----Verifiquei ainda que os órgãos sociais da empresa não foram condenados por crime que afete a sua honorabilidade profissional, conforme cópias de certidões de registo criminal anexos ao processo.-----

O primeiro outorgante: *[Handwritten signature]*

O segundo outorgante: *António de Castro*

A oficial pública: *[Handwritten signature]*